



AUTÔNOMA, DEMOCRÁTICA E INDEPENDENTE

Chapa 2 - Oposição



RICARDO R. CIFERRI - DC

Presidente



YEDA VENTURINI - DCOMP-SO

Vice-presidente



ANA PAULA S. MALFITANO- DTO

Primeira secretária



ADRIANA MARIA CARAM - UAC

Segunda secretária



GLÁUCIA MARIA DALFRÉ - DECIV

Primeira tesoureira



QUEZIA BEZERRA CASS - DQ

Segunda tesoureira

Representantes

São Carlos Gil Vicente Reis de Figueiredo

Araras Luciana Thie Seki Dias

Sorocaba Adriana de O. Delgado Silva

Lagoa do Sino Edenis Cesar de Oliveira

IFSP - São Carlos Thiago Henrique Trojahn

EBTT Matilde Alzeni dos Santos

**Aposentados/Diretoria
Atividades Culturais**

Hamilton Viana da Silveira

**Defendemos a
ADUFSCar
Sindicato, filiada
ao PROIFES**

Prezada docente e caro docente, nossa motivação para nos apresentarmos nesta chapa é, única e exclusivamente, garantir um sindicato que defenda os anseios de todas/os, definidos sempre de forma democrática, a partir de informações fidedignas e ouvida a maioria dos colegas em amplas consultas que respeitem as propostas apresentadas, informando com clareza o que está sendo votado.

Não é isso que hoje ocorre: o que está em curso vai muito, muito além de mera 'Regularização do registro sindical da ADUFSCar', como insiste em afirmar a gestão atual da ADUFSCar Sindicato.

O que na verdade está acontecendo é uma tentativa de extinção do nosso sindicato autônomo e independente, a ADUFSCar Sindicato, filiada ao PROIFES e a transferência de todos os seus bens, recursos e contratos para a ADUFSCar Seção Sindical da ANDES. Isto não foi aprovado em nenhuma assembleia geral, nem consta da proposta aprovada na consulta eletrônica.

E o prejuízo será seu e de todas/os docentes, com consequências negativas do ponto de vista salarial, de carreira, financeiro e jurídico.



**Visite nossa
página**



apoio_tecnico_pessoal@gmail.com

Gestão atual

A gestão atual da ADUFSCar Sindicato, ao longo dos últimos meses, vem remetendo aos associados versões de fatos que estão distantes da realidade. Não apenas faz isso, mas também, como se constata em 'Informes' enviados a todos os filiados em 26 de julho de 2023, **ataca de forma grosseira cinco ex-presidentes do nosso sindicato**, a quem cita nominalmente e cuja atuação qualifica de "linha mentirosa e acusatória". Os atingidos solicitaram imediatamente direito de resposta – mensagem que sequer foi respondida pela gestão atual da Diretoria da ADUFSCar Sindicato.



3

Fundação da ADUFScar Sindicato

4-5

Esclarecimentos sobre o Registro Sindical da ADUFSCar

9

Atuação e conquistas da ADUFScar e do PROIFES

11

Por que defendemos a filiação ao PROIFES

12

Propostas para o biênio



Vá para a página e fique informado

3

Cortina de fumaça sobre a perda do registro sindical

6

Inconsistências na Consulta eletrônica

7-8

Imprecisão no Edital de Convocação e Regimento Eleitoral

10

ANDES contra os acordos de carreira e contra o REUNI

11

Riscos do retorno à ANDES

Chapa 2: Autônoma, democrática e independente

Nossa conduta, ao contrário, sem cair nessas provocações, irá se pautar na realidade dos fatos, no debate das ideias, na contraposição de argumentos, como deve ser entre colegas docentes que deveriam ter, uns pelos outros, o devido e desejável respeito. **Sabemos que as docentes e os docentes** não estão interessados nesse tipo de contraposição, e querem saber de propostas que possam estar em sintonia com suas demandas e interesses específicos.

Cortina de Fumaça

Uma palavra inicial sobre registros sindicais se faz necessária. Em 2007 e 2008, o PROIFES assinou dois importantes acordos com o governo federal, criando as carreiras do ensino superior e do ensino básico, técnico e tecnológico, que trouxeram inestimáveis ganhos estruturais e salariais aos docentes das IFES. Esses acordos foram firmados pelo então presidente do PROIFES, também, à época, presidente da ADUFSCar Sindicato - que, naquele momento, não tinha registro sindical, e assim mesmo participou de forma central de relevantes negociações nacionais.

Não é verdade que a falta de registro sindical impede uma entidade de representar seus associados judicialmente; mas sim, que apenas não pode representar o conjunto da categoria, ou seja, os docentes não filiados.

Tampouco há restrições financeiras, como prova o fato de que todas as sedes dos diversos campi foram edificadas pela ADUFSCar Sindicato em períodos em que NÃO tinha registro sindical, enquanto que nenhuma construção foi feita pela ADUFSCar SS da ANDES, mesmo quando tinha registro sindical.

Conclusão: a falta de registro - com seus 'perigos' e 'gravidade' - vem sendo usada como uma cortina de fumaça para defender a volta à ANDES. Aliás, os mesmos que hoje utilizam esse expediente nada disseram quando a ANDES, por quase 6 anos (como se verá no próximo item), ficou sem registro sindical!

Além disso, sanar a falta de registro se faz pedindo novo registro, e não mudando de entidade, com todos os riscos envolvidos nessa aventura temerária.

A fundação da ADUFSCar Sindicato, em 2006

Em 4 de dezembro de 2003 o Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) suspendeu o registro sindical da ANDES-SN, como consequência de impugnação movida pela CONTEE (representantes dos docentes do ensino privado), que a acusava de haver invadido sua base, incorporando sindicatos da esfera privada. Esse registro só foi restabelecido em 25 de junho de 2009 [[Registro ANDES](#)], quando foi publicado no Diário Oficial da União [[DOU 5.6.09, pg.165](#)]. Para um relato detalhado desse processo, redigido pela própria ANDES, consulte o [link](#) na internet.

Portanto, de dezembro de 2003 a junho de 2009 a ADUFSCar Seção Sindical da ANDES havia perdido o direito de representar, como sindicato, a categoria dos docentes federais do ensino superior nos municípios onde a UFSCar atuava. Não há nisso nada de surpreendente, porque a justiça, no Brasil, não é ágil, sendo comum processos com idas e vindas, com encerramentos de representações, novos pedidos de registro e desdobramentos similares

Neste ínterim, em 20 de dezembro de 2006, em assembleia geral da categoria docente convocada para tal, decidiu-se fundar a ADUFSCar Sindicato, não havia naquele momento nenhuma entidade representativa ativa dessa mesma categoria nos municípios onde atuava a UFSCar, e, assim, não houve qualquer impedimento jurídico para essa fundação.

Entretanto, a gestão atual da ADUFSCar Sindicato diz que este processo ocorreu "sem consultar a base da categoria."

Esclarecimentos sobre o registro sindical da ADUFSCar Sindicato

A impugnação da ANDES e a concessão do registro da ADUFSCar Sindicato, em 2014

No dia 29 de novembro de 2007, a ADUFSCar Sindicato entrou com pedido de registro sindical [[Registro ADUFSCar](#)], que tramitou com a morosidade de hábito. Nesse ínterim a ANDES, após recuperar seu registro sindical, passou a entrar com pedidos de impugnação de sindicatos criados no período anterior, vários dos quais decidiram se filiar ao PROIFES – como foi o caso da ADUFSCar (também com aprovação por ampla maioria, em assembleia geral). No caso da ADUFSCar, a tentativa de impugnação da ANDES, sob o processo número 46000.000023/2011-86, acabou por ser arquivada em 11 de dezembro de 2014, data em que foi concedido o registro sindical da ADUFSCar, Sindicato ([DOU de 11 de dezembro de 2014](#)). Isso tudo, novamente, foi publicado no comunicado [COM31/2014](#).

É importante registrar que, frente à recuperação do registro sindical pela ANDES e a tentativa de impugnação acima, foi realizada nova assembleia para ratificar o decidido em 2006, por desmembramento da ANDES, conforme edital de convocação publicado no [DOU de 11 de setembro de 2014](#), e também em jornais de ampla circulação ([Folha de São Paulo](#), [Primeira Página/São Carlos](#), [Primeiro Diário de Araras](#), [Cruzeiro do Sul/Sorocaba](#)). Segundo se lê no Edital de Convocação, trata-se de “convocar toda a categoria dos docentes de Instituições Federais de Ensino Superior dos municípios de São Carlos, Sorocaba e Araras, no Estado de São Paulo, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária (...) para (...) ratificar a fundação do Sindicato dos Docentes em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) dos municípios de São Carlos, Araras e Sorocaba - ADUFSCar, Sindicato, por desmembramento do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Andes - Sindicato Nacional”



O registro sindical da ADUFSCar, Sindicato foi concedido em 11 de dezembro de 2014

Contudo, nos ‘Informes’ enviados pela gestão atual da ADUFSCar Sindicato, especificamente no dia 26 de julho de 2023, e repetidos em textos anteriores, como muitos terão lido, afirma-se que ‘diretorias anteriores’ da ADUFSCar Sindicato “Respondendo ao processo com descaso e irresponsabilidade” (...) “se negaram a realizar (...) uma assembleia em que a categoria votasse e deliberasse pelo desmembramento com relação ao ANDES-SN.”

Frente aos fatos, nos surpreende esta postura e consideramos essencial o debate com base no ocorrido à época.

Nova impugnação: suspensão e cancelamento do registro da ADUFSCar Sindicato (ago/2021)

Inconformada com a decisão anterior, a ANDES buscou novamente o cancelamento do registro sindical da ADUFSCar Sindicato. Essas idas e vindas – próprias do sistema judicial – foram, mais uma vez, informadas aos associados, contrariamente ao que vem afirmando a Diretoria atual da ADUFSCar Sindicato em muitos ‘Informes’, em que argumenta que ‘não sabia de nada’. No Comunicado [COM11/2018](#) essa situação do registro sindical (e as interpretações inverídicas da ANDES) é explicada explícita e exaustivamente. É importante registrar que essa ação interposta pela ANDES foi contra o Ministério do Trabalho (União), que se defendeu por meio da AGU, figurando a ADUFSCar somente como litisconsorte passivo necessário.

A suspensão do registro da ADUFSCar Sindicato deveu-se à alegação da ANDES quanto à ausência formal do procedimento de mediação no processo administrativo de registro sindical no Ministério do Trabalho.

Essa mediação é parte do processo administrativo de registro sindical. Sem a mediação não pode haver registro sindical. É obrigatória – daí a alegação. Tal procedimento foi realizado pelo próprio Ministro do Trabalho à época, inclusive com outras entidades ligadas ao PROIFES-Federação. Contudo, não houve uma audiência específica, apenas entre a ANDES e a ADUFSCar Sindicato. Em decorrência, o entendimento do juiz foi o de cancelar o registro, e houve o trânsito em julgado da sentença, no dia 5 de outubro de 2021. Ao contrário do que foi divulgado, portanto, foi fato ocorrido durante a gestão atual da diretoria da ADUFSCar Sindicato. De acordo com a orientação jurídica do advogado da ADUFSCar Sindicato, à época, o caminho para a regularização dessa situação seria nova solicitação de registro sindical, e posterior realização dos procedimentos exigidos. O que não foi feito pela gestão atual da Diretoria da ADUFSCar Sindicato.

Encerramento da ADUFSCar Sindicato, filiada ao PROIFES, com transferência de seus bens, recursos e contratos para a ANDES-SS.

A gestão atual da Diretoria da ADUFSCar Sindicato, em vez de solicitar novamente o registro sindical da categoria, mantendo seu funcionamento tal como anteriormente aprovado, decidiu retomar todo o processo e rediscutir a possibilidade de reativar a pessoa jurídica ‘ADUFSCar SS da ANDES’. Essa foi uma decisão política, e não jurídica, embora não assumida pelos colegas da atual direção da ADUFSCar Sindicato.

O processo foi, assim, conduzido, como ‘Regularização da situação do registro da ADUFSCar’.

Contudo, o que a gestão atual da Diretoria da ADUFSCar Sindicato tenta implementar é algo totalmente diverso: o encerramento da pessoa jurídica ADUFSCar Sindicato, filiada ao PROIFES, com a transferência de todos os seus bens, recursos e contratos para a ADUFSCar Seção Sindical da ANDES.

Além da falta de clareza sobre as reais questões em discussão, o que dificulta aos filiados entender exatamente o que estão aprovando, o processo vem sendo conduzido com diversas falhas, como apontado por vários associados.

Inconsistências em consulta eletrônica aos associados e associadas da ADUFSCar Sindicato

No dia 05 de junho, a partir das 17h30, foi realizada Assembleia Geral (AG) da ADUFSCar Sindicato, com um único ponto de pauta: “Deliberação para a regularização da situação jurídica da ADUFSCar, Sindicato, e ADUFSCar, Seção Sindical da ANDES SN”. Nessa AG abriu-se a defesa de propostas para a discussão desse ponto. A gestão atual da ADUFSCar, Sindicato apresentou duas propostas: “Proposta 1 - Reativação da ADUFSCar Seção Sindical e do vínculo com o ANDES-SN; e Proposta 2, “Nova solicitação de registro da ADUFSCar, Sindicato como sindicato autônomo, implicando no desmembramento da ADUFSCar com relação ao ANDES – SN”.

Os defensores da regularização do registro sindical e manutenção da ADUFSCar, Sindicato, autônoma e filiada ao PROIFES, explicitaram, na AG, a sua redação da **Proposta 2: “Manutenção da ADUFSCar, Sindicato, autônomo e filiado ao PROIFES”**. Esse enunciado buscava deixar explícito o objeto da votação, em que as/os docentes teriam que optar entre o retorno a uma ‘Seção Sindical da ANDES’ ou, alternativamente, a manutenção da ADUFSCar Sindicato, vinculada ao PROIFES. **No entanto, a gestão atual da ADUFSCar se recusou a colocar em discussão a redação da proposta 2, e decidiu que as propostas a serem votadas seriam as que a Diretoria originalmente anunciou.**

Na sequência, houve a votação eletrônica (consulta, pelo sistema Helios Voting), seguida do anúncio de seu resultado na assembleia geral, no dia 14 de junho.

Foi anunciado pela gestão atual da Diretoria da ADUFSCar o seguinte resultado oficial: 334 votos na Proposta 1, “Reativação da ADUFSCar Seção Sindical e do vínculo com o ANDES-SN”; 314 votos na Proposta 2, “Nova solicitação de registro da ADUFSCar, Sindicato como sindicato autônomo, implicando no desmembramento da ADUFSCar com relação ao ANDES – SN”; 139 abstenções; e 4 votos em branco.

Em primeiro lugar, o elevado número de abstenções, 139, demonstra que a formulação apresentada pela gestão atual da ADUFSCar Sindicato, que retirou a menção ao PROIFES, à revelia do que solicitaram os que defenderam a Proposta 2, confundiu os associados, como era de se esperar.

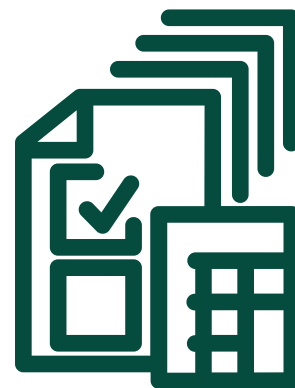
Em segundo lugar, uma grave inconsistência maculou o processo de apuração.

Veja como essa inconsistência foi detectada.

Passo 1: Baixamos as 30 telas publicadas pelo sistema Helios Voting, com 50 votantes em cada uma. Em frente de cada nome, aparece um voto criptografado, quando o sistema registrou que a pessoa votou, ou então um traço, em caso contrário.

Passo 2: Transformamos esses arquivos PDF em arquivos do programa Excel e os consolidamos em um único arquivo. Nesse arquivo, após ordenado por votantes e não votantes, aparecem, como votantes 779 professores distintos, sendo um dos nomes repetido 14 vezes (e ao qual era atribuído o mesmo voto criptografado). Logo, votaram exatamente 779 professores, descartando-se os votos repetidos, que correspondem a um único docente.

Passo 3: Como o universo de votantes é de 779 pessoas, o número de votos apurados teria que somar exatamente esse número. Entretanto, a apuração anunciada totaliza $334+314+139+4 = 791$ votos.



Consideramos que não é possível aceitar como válido um processo de apuração com esse nível de incongruência. Em particular porque a diferença entre os votos apurados e o número de votantes (que teria que ser zero) corresponde a 3/5 da diferença entre as propostas votadas.

Desta forma, fica a dúvida sobre o que efetivamente ocorreu com o sistema.

Tal dúvida poderia ser sanada se ocorresse uma auditoria independente para o sistema de votação. A gestão atual da Diretoria da ADUFSCar Sindicato, no entanto, além de não encaminhar a auditoria da votação, justificou a inconsistência no número de votos a um erro (*bug*) no sistema Helios Voting, afirmando que isso não afetava o resultado da votação, justificativa sem qualquer critério técnico.

Imprecisão no Edital de Convocação de eleições para a ADUFSCar Sindicato.

No dia 4 de julho de 2023, foi publicado o Edital de Convocação para as eleições sindicais que em breve se realizarão. Nesse edital se “fundem” duas pessoas jurídicas, a ADUFSCar Seção Sindical da ANDES e a ADUFSCar Sindicato, agrupando-as em um nome genérico “ADUFSCar”, como pode ser visto no [link](#): “Por meio deste Edital, a Presidenta da ADUFSCar Sindicato, Profa. Dra. Fernanda Castelano Rodrigues, convoca as eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da ADUFSCar para o biênio 2023-2025”.

O Edital não explicita se as eleições convocadas são para a ADUFSCar Sindicato, para a ADUFSCar Seção Sindical da ANDES, ou para ambas.

Ressalte-se que:

- As entidades são pessoas jurídicas diferentes (CNPJ), regidas por estatuto/regimento distintos.
- As duas entidades têm diferentes números de membros nas respectivas diretorias (6 na ADUFSCar Sindicato e 10 na ADUFSCar Seção Sindical da ANDES);
- A ADUFSCar Sindicato possui um Conselho Fiscal, incluindo representantes do IFSP/São Carlos, além de docentes da UFSCar, enquanto que a ADUFSCar Seção Sindical da ANDES, possui um Conselho de Representantes, sem previsão de membros do IFSP/São Carlos.
- O colégio eleitoral (associados) das entidades são bem distintos. Além disso, a associação a uma entidade sindical tem que ser voluntária e individual, segundo a Constituição Federal.



Assim, é impossível inscrever chapas iguais para essas duas distintas entidades sem descumprir as regras que as regulamentam. Poder-se-ia imaginar que houve um erro involuntário na ambiguidade presente no Edital, no entanto, a leitura do Regimento Eleitoral, proposto logo a seguir pela gestão atual, mostra o contrário.

O Regimento Eleitoral

No dia 07 de julho de 2023 ocorreu Assembleia Geral da categoria docente para análise e aprovação de regimento eleitoral das eleições convocadas pelo edital supracitado, tendo a gestão atual da Diretoria da ADUFSCar Sindicato enviado preliminarmente aos associados a sua proposta, conforme documento que pode ser encontrado no [link](#), cujo Art. 1º tem o seguinte caput:

“A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ADUFSCar Sindicato e da ADUFSCar Seção Sindical do ANDES SN, doravante designada apenas como ADUFSCar, para o biênio 2023-2025, será realizada entre as 09 horas do dia 01 de setembro de 2023 e as 18 horas do dia 06 de setembro de 2023, em conformidade com o Edital de Convocação previamente divulgado.”

Essa formulação mostra que a imprecisão existente no Edital se concretizou, na sequência, na proposição de uma ambiguidade no Regimento Eleitoral. O Regimento proposto torna-se irregular quando trata como iguais os requisitos eleitorais das duas entidades, sem considerar que a convocação para as eleições pode somente ser feita pela direção da respectiva entidade, e a gestão atual da Diretoria da ADUFSCar Sindicato não foi anteriormente eleita para gerir a ADUFSCar Seção Sindical da ANDES.

Contudo, é preciso esclarecer que, em momento algum, houve consulta, AG, ou qualquer decisão coletiva que autorize a gestão atual (ou a próxima) a encerrar as atividades da ADUFSCar Sindicato.



A assembleia aprovou a “Proposta 1 - Reativação da ADUFSCar Seção Sindical e do vínculo com o ANDES-SN”. **Trata-se de duas atividades completamente distintas:**

1) reativar a ADUFSCar Seção Sindical do ANDES e 2) encerrar as atividades da ADUFSCar Sindicato.

Portanto, mesmo se admitirmos a consulta realizada como lícita e válida, o máximo que teria sido aprovado seria não solicitar novamente o registro sindical da ADUFSCar Sindicato e, de forma alguma, extinguir, na prática, essa pessoa jurídica. Além disso, o Estatuto da ADUFSCar Sindicato, em seu artigo 47, trata de forma específica a dissolução da entidade, necessitando ser aprovado por 90% dos seus associados.

Antes de passar às consequências que essa mudança traria para você docente é importante lembrar a atuação da ADUFSCar Sindicato e do PROIFES na defesa dos direitos e interesses das/os docentes.

A atuação e as conquistas da ADUFSCar Sindicato e do PROIFES

Carreiras e salários: retrospectiva 2006 -2015

É importante, com relação ao tema carreiras e salários, apresentar – em especial para as/os docentes mais novos – um resumo da situação vigente uma década atrás, posto que as/os docentes contratados mais recentemente não a vivenciaram e portanto podem não ter o pleno conhecimento do que ocorreu no passado.

As 'gratificações' constituíam à época a maior parte da nossa remuneração. O 'vencimento básico' era baixíssimo – um enorme risco, já que esse era, pela Constituição Federal, o único valor que não podia ser rebaixado.

A carreira (2006) gerava severas distorções: a/o docente, após progredir por 6 anos até adjunto 4, ficava estagnado por 20 ou mais anos.

O maior salário era, na prática, o salário de professor adjunto 4, pois para chegar a professor titular era preciso haver vaga e iniciar uma nova carreira. Na prática, não eram abertas novas vagas para professor titular e portanto ficava bloqueada essa possibilidade.

Apresentamos no quadro ao lado o que foi conquistado no período 2006 - 2015 pelo PROIFES, Federação. E também pela ADUFSCar Sindicato, que teve participação central na direção da nossa Federação, única entidade a assinar todos os acordos.

Em 2 de dezembro de 2015, depois de longo período de negociação e após a aprovação amplamente majoritária dos docentes das IFES (inclusive os representados pela ADUFSCar Sindicato), em Consulta Eletrônica Nacional levada adiante pelo PROIFES, foi assinado, unicamente por essa entidade, Termo de Acordo que foi transformado em lei.

2006

Criação da classe de professor Associado

Permitiu progredir na carreira, em vez da anterior estagnação – isso tornou possível dar um 'salto' salarial de Adjunto 4 para Associado 1: 25%

Elevação progressiva dos incentivos à titulação, durante o período;

2007

Extinção de todas as gratificações, com assinatura do Termo de Acordo de 2007

Incorporação dos valores ao Vencimento Básico

Paridade entre ativos, aposentados e pensionistas (para os ingressantes até dez/2003, já que os demais foram atingidos pela 'Reforma da Previdência' havida em 2003 – antes da fundação do PROIFES, portanto);

2008

Assinatura do Termo de Acordo 2008 para o EBTT

Extensão das conquistas obtidas para a carreira do Magistério Superior (MS) à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)

Equiparação estrutural e remuneratória à carreira do MS - antes disso esses docentes eram 'professores do segundo grau', sem previsão de atividades de pesquisa e extensão;

Posicionamentos da ANDES sobre os acordos no período

A ANDES não assinou qualquer desses acordos firmados pelo PROIFES e denunciou-os como prejudiciais aos docentes federais. O acordo de 2015 foi [desqualificado pela ANDES](#); mais ainda, essa entidade [procurou o MEC, no governo Temer](#), pedindo que o acordo não fosse cumprido, mas não foi atendida. Não fosse o PROIFES, nossa carreira não teria hoje a classe de Associado, e tampouco a de Titular (com progressão por mérito), e nem seria possível chegar ao teto da carreira sem a existência de vaga.

ANDES se opôs ao REUNI

O REUNI, programa que o PROIFES defendeu, por significar uma ampliação de recursos e de novas contratações para as universidades, foi duramente criticado e combatido pela ANDES. Veja: [Avaliação da Diretoria do ANDES](#) (24 de julho de 2007): “Na urgência da consolidação de novo modelo, o presidente da república instituiu, por meio do Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007, o “Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)”, que objetiva “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação”, utilizando-se do “melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos atualmente existentes” nestas instituições. O objetivo traçado neste Decreto é, definitivamente, incompatível com a qualidade da Educação Superior, pois as precárias condições em que hoje se encontram praticamente todas as universidades públicas brasileiras não permitem a ampliação do acesso e permanência na educação superior, ainda que esta seja uma luta histórica do Movimento Docente.

Essa posição foi posteriormente, no [53º CONAD ANDES](#) realizado entre 26 e 20 de junho de 2008, reforçada e ampliada. Veja o que diz a Resolução 72, publicada na página 131 do Relatório Final daquele evento

2012

Criação da classe de professor Titular

Permitiu que o docente possa alcançar essa posição por mérito, sem ficar na dependência da existência de vaga

Por conta das negociações anteriores de carreira, um Adjunto 4 pode hoje progredir para Associado 1 (25% a mais no salário), tendo a possibilidade de chegar, em 6 anos mais, a associado 4 (12% a mais), e em outros 2 anos, sem depender de vaga, a Titular (10% a mais).

2015

Recomposição salarial de 10,8% e reestruturação da carreira (mais 9%), com o acordo de 2015.

Os vencimentos alcançaram o maior poder aquisitivo em duas décadas.

O termo de acordo incluiu:

Reajuste salarial de 5,5%, em agosto de 2016;

Reajuste salarial de 5,0%, em janeiro de 2017;

Reestruturação das carreiras (MS/EBTT), que trouxe salários médios totais de cerca de 9%, em 3 etapas, sendo aproximadamente: 3% a mais em agosto/2017; 3% a mais em agosto/2018; e 3% a mais em agosto/2019.

“Intensificar o combate ao programa REUNI dentro de cada IFES, articulando a intervenção das seções sindicais do ANDES-SN, propondo amplas mobilizações e ações unificadas com estudantes e técnicos-administrativos para impedir, na prática, os projetos e planos de reforma universitária do governo, fazendo a denúncia de suas conseqüências (sic) deletérias, conforme resoluções do ANDES-SN.”

Consequências da vinculação à ANDES e por que defendemos a ADUFSCar Sindicato filiada ao PROIFES

Salários e carreiras

Só temos os salários e as carreiras que temos hoje porque o PROIFES assinou todos os acordos havidos com o governo nas últimas duas décadas.

As/Os docentes mais recentes, em sua maioria, não teriam sido contratados, não fosse o PROIFES!

Destinação dos recursos contributivos dos associados

Hoje, a ADUFSCar, Sindicato, repassa ao PROIFES anualmente cerca de 9% de sua arrecadação, ou aproximadamente R\$270 mil anual. Com uma eventual reativação da Seção Sindical da ANDES, e migração de todos os associados, a contribuição passará a ser de, no mínimo, 20% (Art. 75, Estatuto ANDES), ainda irão se somar quantias destinadas a fundos de mobilização e outros, de modo que a efetiva contribuição (como acontecia quando a ADUFSCar era SS) poderá atingir valores próximos a 30%. Isso significa um desembolso da ordem de R\$900 mil reais anuais.

Em outras palavras, os recursos deixarão de ser aplicados internamente, em benefício dos associados, e passarão a integrar o patrimônio da ANDES.

Insegurança jurídica: Comodato

O contrato de comodato entre a UFSCar e a ADUFSCar Sindicato, só foi firmado depois de cuidadosa verificação contábil da contribuição financeira dessa pessoa jurídica, no que concerne à destinação de recursos para a edificação do restaurante da ADUFSCar/São Carlos e do Auditório (também no campus de São Carlos).

Toda a documentação juntada refere-se a benefícios aportados pela pessoa jurídica ADUFSCar Sindicato. Como se sabe, todo esse processo e, inclusive, a continuidade da permanência da nossa entidade nas atuais dependências que ocupa, dependem desse comodato, cuja validade é, como sabemos, controlada por órgãos como o TCU.

Qual é a segurança jurídica dessa situação se o novo contrato for simplesmente transferido para a ADUFSCar SS da ANDES, que, ao longo de sua história, jamais contribuiu com um centavo para essas construções? Sem citar questões legais e contábeis para a transferência de bens entre pessoas jurídicas.

Insegurança jurídica: Unimed

O atual Plano de Saúde da ADUFSCar Sindicato com a UNIMED é regido por legislação antiga. É fato que, em outros tempos, quando não havia mudanças nos regramentos determinados pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), era possível transferir o contrato entre pessoas jurídicas, pois isso não trazia nenhuma implicação de natureza prática e legal. No atual momento, contudo, a legislação não é a mesma daquela em que foi feito o último contrato.

O número de faixas etárias, hoje, é de 10, e, anteriormente, era de 7. Isso por si só importaria uma elevação da mensalidade, em especial aos docentes com idade mais avançada.

Não é suficiente, pois, afirmar que, se a ADUFSCar Sindicato, e, também, a ADUFSCar SS da ANDES, assim o quiserem, um aditamento com alteração de CNPJ poderá ser feito sem qualquer modificação. Para maior segurança, será preciso uma manifestação formal da UNIMED, incluindo um parecer do seu setor jurídico, confirmando a manutenção dos contratos atuais.

Perda de autonomia da ADUFSCar

Não seremos mais um sindicato autônomo, política, administrativa, patrimonial e financeiramente.

Politicamente, teremos que nos pautar por deliberações dos Congressos da ANDES, o que não acontece no PROIFES, que é uma Federação de sindicatos autônomos. Além disso, não poderemos fazer 'Consultas' amplas a todos os associados em questões importantes, como deflagração de greves ou doação de recursos, como consta do nosso atual estatuto. Isso porque, no [Estatuto da ANDES](#) a AG é a instância máxima (Art.48), e uma assembleia com qualquer número de participantes poderá decidir sobre as questões acima e é vedado o voto virtual (Art.9).

Administrativamente, passaremos a ter apenas REGIMENTO, que deve obedecer (Art.44) o que está disposto no Estatuto da ANDES; se quisermos alterá-lo, teremos que pedir autorização para a ANDES (confira: Art.46). Observe que os atuais associados da ADUFSCar, Sindicato, passarão a ser filiados à ANDES, já que é atribuição da SS "sindicalizar o(a)s docentes de sua jurisdição ao ANDES-SINDICATO (confira: Art.47).

Patrimonial e financeiramente, a arrecadação que aqui faremos, com as contribuições dos filiados, serão destinadas, pelo Estatuto da ANDES, à própria ANDES, que permite que fiquemos com parte desses recursos. Essa é uma diferença sutil, mas importante, porque no caso do PROIFES os recursos são nossos, e podemos a qualquer tempo ficar ou sair da Federação.

Propostas para o biênio 2023-2025

1. Refazer a consulta que "decidiu" reativar a ADUFSCar Seção Sindical ANDES

Considerando:

- ⊗ a não explicitação das propostas, já que a Proposta 2, segundo seus defensores, deveria ser: "Manutenção da ADUFSCar Sindicato, autônoma e filiada ao PROIFES" – a palavra PROIFES foi retirada, o que confundiu os eleitores; e
- ⊗ as inconsistências na apuração: votaram 779 sócios e foram 'apurados' 791 votos.

Reafirmamos que defenderemos a decisão da maioria das/os docentes, respeitando os resultados, dentro de um processo auditável e explícito acerca do que está em debate. Caso a proposta de reativação da Seção Sindical ANDES de fato prevaleça, serão dadas todas condições para os que, por opção livre e individual, quiserem aderir à ANDES, mas sem desrespeitar os associados da ADUFSCar Sindicato que não quiserem migrar de associação.

2. Defender a continuidade da filiação da ADUFSCar Sindicato ao PROIFES, porque:

- o PROIFES foi a entidade que negociou e assinou com competência todos os acordos das últimas duas décadas, colocando à frente das mesas nossas demandas específicas;
- manter-se no PROIFES implica ter um aporte anual superior, em torno de R\$600 mil, em relação a vinculação à ANDES. Isso significa que os recursos contributivos serão destinados para atender a comunidade interna ou seus interesses diretos, como exemplo, construção e ampliação das sedes nos diversos campi;
- a mudança de contratos da ADUFSCar Sindicato, para a ADUFSCar SS da ANDES, traz insegurança jurídica, além de questões legais e contábeis;

o tempo necessário para cumprir o rito do registro sindical não é impeditivo para a defesa dos professores na justiça. O que difere uma Associação Docente de um Sindicato em processos judiciais é que uma Associação atua apenas em nome de seus associados, enquanto uma ação judicial movida por um sindicato tem implicação para toda a categoria docente.

Defenderemos manter a ADUFSCar Sindicato, autônoma, filiada ao PROIFES, com novo pedido de registro sindical – sem qualquer mudança dos atuais contratos.

Esta é nossa posição, que explicitamente apresentamos à comunidade universitária. Entretanto, caso a decisão da maioria seja em outra direção, propomos sua realização dentro de todo o processo legal, de acordo com os termos estatutários da ADUFSCar Sindicato e ADUFSCar Seção Sindical da ANDES.

3. Ampliar o espaço físico da ADUFSCar em todos os campi,

continuando a expansão do espaço físico de Lagoa do Sino, e levando adiante as obras das sedes de Araras e de Sorocaba já aprovadas pelo Conselho Fiscal em 2020 e não realizadas na atual gestão.

4. Lutar pela reestruturação das carreiras docentes e reajustes de salários:

A continuidade da reestruturação das carreiras, com elevação dos degraus entre níveis/classes, valorizará os nossos vencimentos, como já aconteceu no acordo de 2015, e levará a uma elevação do teto salarial.

Lembre-se que hoje, fruto da conquista das lutas de sindicatos como a ADUFSCar, Sindicato, vinculados ao PROIFES, não é preciso mais esperar vaga para chegar a titular. Defendemos a participação ativa nas discussões sobre a carreira docente

5. Lutar pela garantia de condições de trabalho adequadas, na UFSCar e no IFSP

6. Defender a educação pública, gratuita, laica e de qualidade

7. Atuar incisivamente junto ao governo Federal e ao Congresso Nacional

em prol das nossas demandas, buscando Frentes Parlamentares em defesa da Educação, da Ciência, da Tecnologia, de Universidades e Institutos Federais, e debatendo propostas de interesse destas e de seus docentes

8. Disponibilizar o Auditório da ADUFSCar para atividades dos associados

9. Intensificar as iniciativas culturais e recreativas da ADUFSCar Sindicato, em todos os campi da UFSCar e no IFSP/São Carlos

10. Defender e utilizar o mecanismo estatutário de CONSULTA (em urna e eletrônica)

Em decisões de maior impacto sobre os associados, o estatuto prevê o uso da Consulta Eletrônica, com o objetivo de obter a participação de uma porcentagem maior de associados. Nos comprometemos a utilizá-la em consonância com o estatuto e lançar mão de AUDITORIA (fácil e simples), para garantir a lisura dos pleitos.

Por participação real,
com mecanismo de CONSULTAS!

Por negociações de salários e carreiras
voltadas às demandas dos docentes!

Pelo retorno a uma política de recursos das/os
associadas/os para as/os associadas/os!

Entre 1 e 6 de setembro

VOTE *Chapa 2*
Oposição

ADUFSCar
ADUFSCar
AUTÔNOMA, DEMOCRÁTICA
E INDEPENDENTE